TERMO ADITIVO DE "PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS"
CONTRATO Nº 063/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº 12, Itabaiana/SE, através da Secretaria das Obras, Urbanismo, Infraestrutura e dos Serviços Públicos, e a empresa JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.108.674/0001-28, sediada na Avenida Gonçalo Prado Rollemberg, nº 43, Bairro São José, CEP 49.015-230, Aracaju/SE, neste ato representado pelo Srª. Patrícia Dutra de Melo Chagas, RG 30811449 SSP/SE e CPF 002.506.325-19, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de execução da obra de CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA PROINFÂNCIA – TIPO 2, conforme disposto em art. 55, inciso IV, da Lei n° 8.666/93.

- PERÍODO DE EXECUÇÃO INICIAL: **25/04/2022 A 25/12/2022**
- 1º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **25/12/2022 A 25/03/2023**
- 2º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **25/03/2023 A 25/11/2023**
- 3º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **25/11/2023 A 25/03/2024**
- 4º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **25/03/2024 A 25/11/2025**
- 5º TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO: **25/11/2025 A 25/07/2025**

Visto as paralisações recorrentes ao longo do prazo da obra, por motivos elencados à época, temos que o cronograma inicial não foi cumprido. Os serviços macros da obra já se encontram concluídos, com percentual de 85%, no entanto, para conclusão final dos serviços e trâmites de entrega de obra o prazo de execução deve estar vigente.

Diante disso, somos favoráveis na concessão do prolongamento do prazo de execução, podendo ser dilatado por mais meses por conta do prazo de contrato,

mediante formalização de termo aditivo, por mais **04 (quatro) meses**, que passa a vigorar a partir da data de **25 de julho de 2025**.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo de Execução dos Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 20 de julho de 2026

Delza de Assis Santos
Secretária de Obras

Kelly Pinto Freire
Engª Civil CREA/SE 2709362449
Fiscal

JPC Construções, Incorporações e Locações Eireli
Contratada

1)CNPJ: **13.104.740/0001-10**	1)NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**
1) Termo de Compromisso: **202103935-1**	1)OBJETO: **CRECHE PRE-ESCOLA NO BAIRRO QUEIMADAS**
2) JUSTIFICATIVA DO **PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**	**OFÍCIO COM JUSTIFICATIVA SEGUE ANEXO**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3)Período **25/07/2026 a 25/11/2026**	4)Prazo **04 meses**

4) DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO (PREVISÃO)

Cronograma de Execução das Ações				
Etapas – Execução	**Mês 01**	**Mês 02**	**Mês 03**	**Mês 04**
SERVIÇOS PRELIMINARES	100%			
MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES	100%			
FUNDAÇÕES	100%			
SUPERESTRUTURA	100%			
SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO - PAREDES	100%			
ESQUADRIAS		100%		
SISTEMA DE COBERTURA	100%			
IMPERMEABILIZAÇÀO			100%	
REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS		100%		
SISTEMA DE PISO INTERNO E EXTERNO - PAVIMENTAÇÃO		100%		
PINTURA	100%			
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	100%			
INSTALAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	100%			
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	100%			

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Kelly Pinto Freire
Engª Civil - CREA/SE 2709362449

LOUÇAS E METAIS				100%
INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL				100%
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO			100%	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			50%	50%
AR CONDICIONADO			100%	
INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA			100%	
VENTILAÇÃO MECÂNICA			100%	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS			100%	
SERVIÇOS COMPLEMENTARES				100%
SERVIÇOS NÃO PACTUADOS COM O FNDE				100%
SERVIÇOS FINAIS				100%

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Kelly Pinto Freire
Engª Civil - CREA/SE 27/9362449